

LEI N° 307/2008 de 05 de maio de 2008.

"Altera o Artigo 3° da Lei n° 306/2008 de 09 de abril de 2008, que trata do reajuste salarial do Magistério e dá outras providências."

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei altera o Artigo 3° da Lei n° 306/2008 de 9 de abril de 2008, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Os atuais ocupantes da referência 1(um) e 2(dois) da tabela salarial, a que se refere o Anexo IV-B da Lei N° 265/2006 de 30 de novembro de 2006, serão enquadrados na referência 3(três), com um vencimento de R\$ 406,10 (quatrocentos e seis reais e dez centavos)".

Art. 2° - Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1° de março de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 05 de maio de 2008.


CAETANO GUEDES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL